



PROCESSO	00179.006229/2024-00
INTERESSADO	CCOM-CAU/SP
ASSUNTO	Diretrizes para Eventos do CAU/SP

DELIBERAÇÃO Nº 039/2024 – CCom-CAU/SP

A COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO DO CAU/SP – CCom-CAU/SP, reunida em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no dia 07 de novembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 101 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso VII do artigo 92 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe sobre a competência das Comissões Ordinárias e Especiais de “propor, apreciar e deliberar sobre a composição, instituição e extinção de comissões, câmaras temáticas e subcomissões”;

Considerando o inciso I do artigo 101 do Regimento Interno do CAU/SP que informa as competências da CCom-CAU/SP, conforme segue:

“Art. 101. Para cumprir a finalidade de formular a política de comunicação do CAU/SP, competirá à Comissão de Comunicação do CAU/SP, no âmbito de sua competência:

I - propor, apreciar e deliberar sobre as diretrizes para os programas de comunicação, divulgação, eventos, publicações e a Revista Móbile do CAU/SP (...)”

Considerando o Planejamento Estratégico da gestão 2024-2026, no âmbito do desenvolvimento do Programa de Comunicação e Transparência e, especificamente, do Projeto de Políticas de Divulgação e Instrumentos Participativos que, no intuito de estabelecer maior aproximação, engajamento e orientação de forma qualificada aos profissionais e à sociedade, “pretende estabelecer diálogo permanente com profissionais por meio de eventos e publicações; promover o debate e a participação do profissional em temas urgentes à sociedade; ampliar as formas de participação dos profissionais junto ao Conselho; e, por fim, contribuir para a ampliação da percepção da sociedade sobre o papel social da Arquitetura e Urbanismo”;

Considerando a grande quantidade de eventos previstos para a realização do CAU/SP durante a gestão, conforme apresentado no Fórum de Comissões;

Considerando o encaminhamento da Presidência do CAU/SP à CCom referente à contribuição na elaboração de Diretrizes para Eventos do CAU/SP;

Considerando que todas as deliberações de Comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1 - Pela realização das Diretrizes para Eventos do CAU/SP a partir de um processo participativo com os(as) conselheiros(as), seguindo um procedimento semelhante ao que foi realizado para a elaboração da Proposta Preliminar das Mini Campanhas, mediante formulário encaminhado para todas as Comissões, com prazo de resposta, análise dos dados recebidos pela CCom, para realização do relatório a ser apresentado no Fórum de

Comissões;

- 2- Este relatório deverá orientar a produção de eventos do CAU/SP, em seu fluxo de trabalho, resultados esperados e monitoramento do alcance dos eventos;
- 3- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP ou aos órgãos por ela designados, para que sejam tomadas as devidas providências.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação .

São Paulo-SP, 07 de novembro de 2024.

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO - CCom-CAU/SP
Presencial

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Paula Rodrigues de Andrade	x			
Coordenadora-adjunta	Adriana Bighetti Cristofani	x			
Membro	Maíra Laurença Geia				x
Membro	Luciana Cristina Ceron	x			
Membro	Marcia Mallet Machado de Moura	x			
Membro	Marcos Cartum	x			
Membro	Nancy Laranjeira Tavares de Camargo	x			

Histórico da votação:

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO - CCom-CAU/SP

Data: 07/11/2024

Matéria em votação: Diretrizes para Eventos do CAU/SP

Resultado da votação: Sim (06) Não (00) Abstencões (00) Ausências (01), Total (07)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: --

Condução dos trabalhos: Paula Rodrigues de Andrade

Assessoria Técnica: Ewerton Lacerda Costa



Documento assinado eletronicamente por **PAULA RODRIGUES DE ANDRADE**, Coordenador(a) da CCom-CAU/SP, em 08/11/2024, às 10:38 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **810FF5F2** e informando o identificador **0395820**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.006229/2024-00

0395820v5